



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
N.ºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 32 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.134.900,00 (UM MILHÃO E CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE INEXIGIBILIDADE 002/2023IN-CR-F - CREDENCIAMENTO MÉDICO - YAN COSTA ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OUTROS DOCUMENTOS

- TRATA-SE DA DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 120/2022PMA, PARA GLOSA DE VALORES, EM DESFAVOR DA EMPRESA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 32 DE 01 DE MARÇO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.134.900,00 (Um milhão e cento e trinta e quatro mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 699/2023 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.134.900,00 (Um milhão e cento e trinta e quatro mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**0303000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS****2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 1.400,00 |
|---|----------|

| | |
|------------------------|-----------------|
| Total por Ação: | 1.400,00 |
|------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.400,00 |
|--|-----------------|

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**1.094 - EQUIPAMENTOS DA EDUCACAO BASICA- FUNDEB**

| | |
|--|-----------|
| 4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente | 33.000,00 |
|--|-----------|

| | |
|------------------------|------------------|
| Total por Ação: | 33.000,00 |
|------------------------|------------------|

2.096 - GESTAO DO FUNDEB

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo | 300.000,00 |
|---|------------|

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica | 35.000,00 |
|---|-----------|

| | |
|------------------------|-------------------|
| Total por Ação: | 335.000,00 |
|------------------------|-------------------|

2.097 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica | 5.000,00 |
|---|----------|

| | |
|------------------------|-----------------|
| Total por Ação: | 5.000,00 |
|------------------------|-----------------|

2.102 - GESTAO DO ENSINO MEDIO

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica | 3.000,00 |
|---|----------|

| | |
|------------------------|-----------------|
| Total por Ação: | 3.000,00 |
|------------------------|-----------------|

| | |
|--|-------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 376.000,00 |
|--|-------------------|

0505000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA**

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 35.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 65.000,00 |

2.069 - GESTAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| Total por Ação: | 25.000,00 |

2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica | 120.000,00 |
| Total por Ação: | 320.000,00 |

2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |

2.326 - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENCAS E DIVIDA PUBLICA

| | |
|---|-----------------|
| 3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |

2.330 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO PUBLICO EM SAUDE

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela PART em Consorcio Publico | 171.000,00 |
| Total por Ação: | 171.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 616.000,00**0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS****1.131 - CONSTR.E AMPLIACAO DE OBRAS PUBLICAS E IMPL.DE PLACAS INDICATIVAS EM LOG**

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes | 88.000,00 |
| Total por Ação: | 138.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 138.000,00**0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.354 - GESTAO DAS ACOES EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTENCIA SOCIAL**

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 17063110 - Diarias - Civil | 2.500,00 |
| Total por Ação: | 2.500,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 2.500,00**0909000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO****2.211 - GESTAO DO DESPORTO AMADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|--|---------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.000,00 |
| Total Suplementado: | 1.134.900,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA****2.097 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica | 368.000,00 |
| Total por Ação: | 368.000,00 |

2.250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e DESPs com Locomocao | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 373.000,00 |

0505000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO PRIMARIA**

| | |
|--|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes | 53.200,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente | 43.429,00 |
| Total por Ação: | 96.629,00 |

1.072 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO PRIMARIA

| | |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente | 46.400,00 |
| Total por Ação: | 46.400,00 |

1.073 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO ESPECIALIZADA

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes | 51.800,00 |
| Total por Ação: | 51.800,00 |

1.289 - IMPLANTACAO DE ACADEMIA DE SAUDE

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 4.364,00 |
| Total por Ação: | 4.364,00 |

2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, | 80.000,00 |
| Total por Ação: | 80.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF**

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 57.003,00 |
| Total por Ação: | 57.003,00 |

2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, | 200.000,00 |
| 3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais | 45.602,00 |
| Total por Ação: | 245.602,00 |

2.334 - REFORMA E ADAPTACAO DA FARMACIA BASICA

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica | 34.202,00 |
| Total por Ação: | 34.202,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 616.000,00**0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS****2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO**

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo | 88.000,00 |
| Total por Ação: | 88.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 88.000,00**0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.287 - GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 52.400,00 |
| Total por Ação: | 52.400,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 52.400,00**0808000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA****1.159 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AGUADAS, ACUDES, TANQUES E BARRAGENS**

| | |
|---|-----------------|
| 4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes | 2.500,00 |
| Total por Ação: | 2.500,00 |

2.157 - MANUTENCAO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES E AGROPECUARIAS

| | |
|--|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, | 3.000,00 |
| Total por Ação: | 3.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 5.500,00**Total Anulado: 1.134.900,00**

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

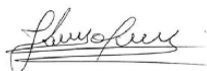
CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 01 de março de 2023.



JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 316.357.335-53



MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 117.756.885-34



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023PE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023PE de acordo com o PAD N.º 038/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA. **Abertura: 10 de maio de 2023 às 09:01 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 24/04/2023. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023IN-CR-F

N.º DO CONTRATO: 002/2023IN-CR-F

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023IN-CR-F

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia

VALOR: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da assinatura até 31/12/2023

FORNECEDOR: YAN COSTA ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 45.345.389/0001-45

DOTAÇÃO:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 05.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----------------------|--|
| PROJETO/ATIVIDADE | 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.032.2260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39.00.00.0 - OUTROS SERV. TERC - PESSOA JURIDICA |

ASSINAM P CONTRATANTE: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

ASSINAM P/ CONTRATADA: YAN COSTA ARAÚJO

DATA: 24/04/2023.

ASSINTURA:

MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br




MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022PE

PAD nº 120/2022-PMA

Fornecedor:

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI

Trata-se da decisão referente ao Processo Administrativo de nº 120/2022PMA, instaurado em 10 de janeiro de 2023, para análise da GLOSA DE VALORES, em desfavor da empresa supra por supostamente não ter implantado ou prestado os serviços de **Implantação do sistema** e as **DES-IF Declaração Eletrônica de Serviço Financeiro**.

Conceitualmente, a glosa nada mais é que a retenção de valores em pagamentos, devidos ao particular contratado. Ou seja, a Administração, no exercício de sua função de controle, bloqueia créditos em faturas emitidas pelo particular, de modo a compensar os débitos a ele imputados. Quando se trata de glosa financeira, dois podem ser os resultados: (i) perda em definitivo de uma dada importância; (ii) retenção ou suspensão na transferência de valores até que a pessoa ou a entidade afetada pela glosa restitua a importância.

Se a glosa resulta de um pagamento irregular ou ilegítimo, gasto realizado com recursos público, como neste caso concreto, a glosa tem caráter definitivo.

Ocorre que não houve a necessidade de implantação de um novo sistema, que teria um custo de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais), bem como não houve a utilização do sistema de declaração eletrônica de serviços financeiros com custo mensal de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), no entanto, estes serviços foram efetivamente pagos, por dois meses, totalizando um valor de R\$ 12.520,00.

Consta que a empresa em questão já recebeu do município um montante de R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Consta também que com o processo de glosa, levando em consideração o que já foi pago com o débito aberto até abril de 2023, a empresa tem a receber um montante de R\$18.210,00 (dezoito mil, duzentos e dez reais), considerando a continuidade ininterrupto dos demais serviços prestados, conforme planilha atualizada abaixo:

| TOTAL A RECEBER | | TOTAL A SER RESTITUÍDO | A RECEBER – A SER RESTITUÍDO |
|-----------------|-------------------|------------------------|------------------------------|
| Ago/2022 | Pago R\$15.890,00 | | |
| Set/2022 | Pago R\$ 5.410,00 | | |
| Out/2022 | R\$ 5.410,00 | | |
| Nov/2022 | R\$ 5.410,00 | | |
| Dez/2022 | R\$ 5.410,00 | | |
| Jan/2023 | R\$ 5.410,00 | | |
| Fev/2023 | R\$ 5.410,00 | | |
| Mar/2023 | R\$ 5.410,00 | | |
| Abr/2023 | R\$ 5.410,00 | | |
| | | | R\$ 18.210,00 |



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**
ESTADO DA BAHIASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | |
|-------|---------------|---------------|--|
| TOTAL | R\$ 37.870,00 | R\$ 19.660,00 | |
|-------|---------------|---------------|--|

Com a regular instauração do Processo Administrativo, todos os tramites legais, para um devido processo legal, foram observados, bem como a regular notificação em 24 de janeiro de 2023.

No entanto a empresa se manteve omissa, não apresentando suas razões, presumindo, assim, que em nada tem a questionar do quanto alegado.

Diante de todos os fatos narrados e;

Considerando que a empresa mesmo após notificada não apresentou suas razões;

Considerando a vedação ao enriquecimento ilícito;

Considerando que as decisões administrativas são pautadas em princípios Constitucionais e do Direito Administrativos;

Considerando não oneração dos cofres públicos e a de não causar danos ao erário;

Considerando o parecer favorável da assessoria jurídica quanto ao processo de glosa e;

Considerando o parecer favorável da assessoria Jurídica recomendando a formulação do aditivo.

RESOLVE:

Determinar que seja feita a glosa de R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais), do montante de 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) pagos;

Determinar que a glosa seja abatida no montante a receber no valor de R\$ 37.870,00, restando a pagar **R\$ 18.210,00 (dezoito mil, duzentos e dez reais)**, atualizados de acordo com os serviços prestados até mês de abril de 2023;

Determinar que seja pago o Montante de **R\$ 18.210,00 (dezoito mil, duzentos e dez reais)**, atualizados de acordo com os serviços prestados até mês de abril de 2023;

Determinar que seja encaminhado ofício para empresa interessada, solicitando anuência para a elaboração de um TERMO DE SUPRESSÃO de forma consensual;

Caso a haja anuência do fornecedor com a supressão contratual, determinar que seja elaborado termo de aditivo, suprimindo a implantação do serviço, bem como DES-IF Declaração Eletrônica de Serviço Financeiro.

Publique-se.

Registre-se.

Notifique-se.

Palmas de Monte Alto-BA, 18 de abril de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F20-F4A9-566F-77AA-2190> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F20-F4A9-566F-77AA-2190



Hash do Documento

0e3ced8ec10589a94fa091cd19762048d7a466f71dc663223533d610b7127bf6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/04/2023 17:07 UTC-03:00